



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

**PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

***“Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Guarará-MG e determina outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Guarará-MG, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, no que tange ao ingresso nos quadros de servidores públicos, ainda que em caráter temporário;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarará-MG, bem como a demanda de realização de Processo Seletivo Público;

Considerando a primazia da impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência a que a Administração Pública deve se atentar;

## RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a partir da presente data, a Comissão de Acompanhamento de Processo do Processo Seletivo Público a ser adotado por esta Casa, objetivando atender a legalidade, transparência e impessoalidade do procedimento, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Gustavo Alexandre Abrahão
- Vice-Presidente: Natália Pacheco de Oliveira
- Secretário: Ungley Cassiano da Silva

Art. 2º – Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Público.

Art. 3º – Compete ao Presidente da Comissão, conduzir as reuniões e deliberações atinentes ao bom e eficaz andamento do procedimento.

Art. 4º – Compete ao Secretário da Comissão:

- a) lavrar as atas de trabalho da comissão, assinando-a conjuntamente com os demais membros;
- b) propor ao Presidente medidas adequadas ao bom andamento do procedimento; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

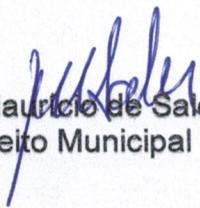
c) elaborar relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 5º – O Processo Seletivo Público será regido pelas disposições específicas do Edital, cabendo à comissão instituída por esta portaria decidir sobre eventuais omissões.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Guarará-MG, 03 de junho de 2024.

  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal